## ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LAJES/RN E A EMPRESA H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ Nº , QUE TEM POR OBJETO CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

Por erro material de cálculo, verificado somente agora, e, considerando a possibilidade de correção do erro material, sem a alteração do objeto e demais condições do contrato, e a necessidade de retificação para que o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos, resolvemos retificar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021** – publicado na edição 2732, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2022 – , nas cláusulas primeira e quarta, o qual passará a viger com a seguinte redação:

#### Na CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE, onde se lê:

O presente instrumento temo por objetivo o acréscimo de 14,42% (quatorze virgula quarenta e dois por cento) ao valor global inicialmente contratado, do contrato de nº 095/2021, quem tem por como objeto a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, conforme demonstrativo financeiro abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO								
			CONTRATADO			READEQUAD.		AO
ITEM	DESCRIÇÃO		K )     )	VLR. UNT	VLR. TO		VLR. UNT	VLR. TO
1.0	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE HABITACIONAL RESIDENCIAL PADRÃO POPULAR PARA PROGRAMA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LAJES	UND.	12,00	R <b>\$</b> ,73	R\$ ,76	11,00	R\$ ,91	R\$ ,01
VALC	VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO						R\$	,76
VALOR ADITIVADO							R\$	,25
PERCENTUAL TOTAL ADITIVADO							14,	42%
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO R\$ ,01								,01

Leia-se:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente instrumento temo por objetivo o acréscimo de 22,75% (vinte e dois virgula setenta e cinco por cento) ao valor global inicialmente contratado, do contrato de nº 095/2021, quem tem por como objeto a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, conforme demonstrativo financeiro abaixo:

DEM(	ONSTRATIVO FI	INANC	EIRO								
		UND.	CONTRATADO			READ	READEQUACAO				
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD.	VLR. UNT	VLR. TOTAL	QTD.	VLR. UNT		DIFERENÇA	REAQEUAÇÃO	
1.0	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL RESIDENCIAL PADRÃO POPULAR PARA PROGRAMA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LAJES		12	R\$ ,73	R\$ ,76	11	R\$ ,9	91	R\$ ,18	R\$ ,99	
A	VALOR INICIALMENTE CONTRATADO POR UNIDADE HABITACIONAL							R\$ ,73			
В	VALOR DA UNII	DADE A	APÓS I	READEQU	JAÇÃO DO	PROJE	ТО	R\$ ,91			
С	VALOR ACRESCIDO POR UNIDADE HABITACIONAL (B-A)							R\$ ,18			
D	UNIDADES HABITACIONAIS RESTANTES							11,00			
E	VALOR DO ACRESCIMO AO CONTRATO (CxD)							R\$ ,99			
F	VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO							R\$ ,76			
G	PERCENTUAL TOTAL ADITIVADO							22,75%			
H	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO					O (E+	F)	R\$			
						Ī			<u> </u>		

#### Na CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DO ADITIVO, onde se Lê:

- 1 Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ ,25 (sessenta e um mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
- 2 Fica o contrato de n° 095/2021 alterado seu valor global de R\$ ,88 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ ,01 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e um centavo).

Leia-se:

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DO ADITIVO

1 - Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$,99 (noventa e

seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

2 - Fica o contrato de n° 095/2021 alterado seu valor global de R\$ ,88 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ ,75 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Os demais termos e condições do  $1^{\circ}$  Termo Aditivo ao Contrato  $n^{\circ}$  95/2021 permanecem inalterados. Lajes/RN, 20 de dezembro de 2022.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE** 

#### MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 109/2021

Processo Administrativo nº 1154/2022

INEXIGIBILIDE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021, POR IGUAL PERÍODO, REFERENTE A GR8 SERVICOS DE T.I. LTDA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE RELACIONAMENTO E SERVIÇOS ENTRE O CIDADÃO E A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 109/2021.

FAVORECIDO: **GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA,** inscrita no CNPJ  $n^{o}$ , com sede na Rua Carvao de Pedra,  $n^{o}$  11, bairro Lagoa Nova, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP, sendo representada pela Senhora ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU, inscrita no CPF sob o  $n^{o}$  e RG sob o  $n^{o}$ .

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, de 15 de dezembro de 2022 até 14 de dezembro de 2023.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº, art. 57, inciso II e art. 65, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 15 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATANTE** 

GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA

CNPJ:

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 109/2021

Processo Administrativo nº 1154/2022

INEXIGIBILIDE DE LICITAÇÃO № 018/2021

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 109/2021, POR IGUAL PERÍODO, REFERENTE A GR8 SERVICOS DE T.I. LTDA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE RELACIONAMENTO E SERVIÇOS ENTRE O CIDADÃO E A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 109/2021.

FAVORECIDO: **GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA,** inscrita no CNPJ  $n^{\varrho}$ , com sede na Rua Carvao de Pedra,  $n^{\varrho}$  11, bairro Lagoa Nova, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP, sendo representada pela Senhora ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU, inscrita no CPF sob o  $n^{\varrho}$  e RG sob o  $n^{\varrho}$ .

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, **de 15 de dezembro de 2022 até 14 de dezembro de 2023.** 

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº, art. 57, inciso II e art. 65, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 15 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATANTE** 

GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA

CNPJ:

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

CPF sob o n° e RG sob o nº

CONTRATADA

# SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - REPUBLICAÇÃO

Processo administrativo para aditivo nº 1077/2022

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021 VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 11 (ONZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO MILITÃO MARTINS, Nº 033, CENTRO, LAJES/RN PERTENCENTE A SENHORA MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 012/2021.

FAVORECIDO: MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS, inscrita no CPF sob  $n^{o}$ , residente e domiciliada na Rua Alderico Cruz de Medeiros,  $n^{o}$  179, centro – Lajes/RN – CEP: .

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, **de 30 de novembro de 2022 até 29 de outubro de 2023.** 

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal  $n^{o}$ , art. 57 inciso II, bem como art. 24, inciso X da Lei, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 29 de novembro de 2022.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante
MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS
Cpf:
Contratada
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CECULIDO TERMO ADITIMO DO CONTRATO
<b>SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO</b>

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Processo administrativo para aditivo nº 1077/2022

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021 VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 11 (ONZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO MILITÃO MARTINS, Nº 033, CENTRO, LAJES/RN PERTENCENTE A SENHORA MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 012/2021.

FAVORECIDO: MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS, inscrita no CPF sob  $n^{o}$ , residente e domiciliada na Rua Alderico Cruz de Medeiros,  $n^{o}$  179, centro – Lajes/RN – CEP: .

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, **de 30 de novembro de 2022 até 29 de outubro de 2022.** 

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal  $n^{o}$ , art. 57 inciso II, bem como art. 24, inciso X da Lei, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 29 de novembro de 2022.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS

CPF:

Contratada

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **PREVLAJES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo contado a partir da assinatura até o término do exercício financeiro vigente, visando à continuação da PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO № 006/2021, da EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES - PREVLAJES e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 006/2021.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN - PREVLAJES inscrita no CNPJ sob nº

FAVORECIDO: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ n°., estabelecida a Av. Santos Dumont, 3060 - 719/721, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP.

VALOR: Fica estabelecido o valor total de R\$ ,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO que será prorrogado, contado a partir de 10 de novembro de 2022 até 10 de novembro de 2023.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no inciso art. 57, II,  $\S4^{\circ}$ , e art. 65 da Lei  $n^{\circ}$ , bem como, que se vincula ao contrato em tela.

Lajes/RN, 03 de novembro de 2022.

#### RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Diretor Executivo Prevlajes

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 023/2022

Processo Administrativo N° 1006/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ  $n^{\circ}$ 

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN - CEP: , portador do CPF nº e RG nº 2842134 - SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa : **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº , com sede a Rua Tenente Luís Pinheiro, nº 288, Centro, no município de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, CEP , representada neste ato pelo Sr.

LUIDY FABRICIO AZEVÊDO, inscrito no CPF sob o n° e RG - ITEP/RN, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal), vinculado a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto aditamento, em 13,63%, ao valor inicialmente contratado no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, que objetiva À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E CALÇADAS DE PASSEIO DO CONJUNTO HABITACIONAL BOSQUE DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- **2.1.** Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ ,98 (onze mil duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos);
- 2.2. Fica o contrato nº **023/2022**, com seu valor global de R\$ ,82 (oitenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) para R\$ ,80 (noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme descrito na tabela a abaixo:

VALOR CONTRATADO	R\$ ,82
VALOR ADITIVADO	R\$ ,98
PERCENTUAL ADITIVADO	13,63%
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO	R\$ ,80

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **4.1.** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.
- 4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

Und. Orçamentária		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ação	1021	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICA
Natureza		OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região	01	LAJES

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei  $n^{\rm o}$ , bem como, que se vincula ao contrato em tela.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lajes/RN, 17 de outubro de 2022.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

FL Engenharia, Servicos E Empreendimentos LTDA

CNPJ nº

#### LUIDY FABRICIO AZEVÊDO

CPF n°

Contratada

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 094/2021

Processo Administrativo nº 987/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA H J DANTAS FILHO EIRELI.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 094/2021, POR IGUAL PERÍODO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS GETÚLIO VARGAS E SEBASTIÃO DUDA DA ROCHA LOCALIZADAS NAS RUAS PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E AVENIDA ULISSES VALE NA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo da Tomada de Preços nº 002/2021.

FAVORECIDO: **H J DANTAS FILHO EIRELI**, CNPJ  $n^o$ , sediada à Rua Desembargador Hemeterio Fernandes,  $n^o$  1056, bairro Tirol, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP, sendo representada por HÉDIMO JALES DANTAS FILHO, inscrito no CPF sob o  $n^o$  e RG – SSP/RN.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, de 14 de outubro de 2022 até 13 de outubro de 2023.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal  $n^{o}$ , art. 57, inciso II e art. 65, I "b", §1º, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 13 de outubro de 2022.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

H j Dantas Filho Eireli

CNPJ nº

#### HÉDIMO JALES DANTAS FILHO

CPF sob o n° e RG - SSP/RN

Contratada

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 008/2022

Processo Administrativo nº 942/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2022, POR IGUAL PERÍODO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SUA CORRETA DESTINAÇÃO FINAL; E, DE UM CAMINHÃO LIMPA FOSSA, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo Pregão Presencial nº 008/2021.

FAVORECIDO: **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob**  $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ , estabelecida no Sítio Mãe D'água, s/n, Zona Rural, Sousa/PB - CEP:, neste ato representado pelo Senhor **RUDOLFO FERNNADES ROHR**, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º - SSP/PB e do CPF nº.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, **a partir de 30 de setembo de 2022 até 29 de maio de 2023.** 

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal $n^o$ , art. 57, inciso II e art. 65, I "b", $\S 1^o$ , que vincula-se ao contrato em tela.
Lajes/RN, 30 de setembro de 2022.
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante
Waste Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA
CNPJ:
RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR
CPF:
Contratada

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**GABINETE DO PREFEITO** 

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 092/2021

Processo Administrativo nº 901/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA BRAVUS EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2021, POR IGUAL PERÍODO, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE DE LAJES/RN, ATUANDO TANTO NO APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PRECONIZADAS PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo Pregão Presencial nº 009/2021.

FAVORECIDO: **BRAVUS EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Pedro Furtuoso Bezerra, n° 97, Pedro Avelino, no município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: , inscrita no CNPJ sob n° , neste ato, representada pela Senhora **MEIREANE ALVES MIRANDA**, inscrita no CPF sob  $n^{o}$  e RG – ITEP/RN.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, **de 08 de setembo de 2022 até 07 de setembro de 2023.** 

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal  $n^{o}$ , art. 57, inciso II e art. 65, I "b", §1°, que vincula-se ao contrato em tela.

Laies/l	RN.08	de	setembro	de	2022

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

#### LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Bravus Empresarial LTDA

CNPJ:

#### MEIREANE ALVES MIRANDA

CPF: **e** RG: - ITEP/RN

Contratada